



# CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

## PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

PROJETO DE LEI N°: 01-02

APROVADO EM SESSÃO:

**Instituir no município de Itaqui o "Dia Municipal de Conscientização do Autismo", e dá outras providências.**

Art. 1º- Fica instituído, no município de Itaqui, a "O Dia Municipal de Conscientização do Autismo", a ser celebrado anualmente a partir do dia 02 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º- O Dia Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaqui, 29 de Julho de 2019

Ver. Emerson de Moraes Ramos

Câmara de Vereadores de Itaqui  
Secretaria



Recebi em: 29 / 07 / 19

Horário: 09:55

Ass.: Renata



# CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

## PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de Itaqui o "O Dia Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorada anualmente a partir do dia 02 de abril. Tendo como meta conscientizar não só os profissionais da saúde e educação, mas também os Pais das crianças com risco de autismo que, em geral, desconhecem completamente o transtorno e não sabem lidar com ele.

O transtorno do espectro autista (autismo) é uma disfunção global do desenvolvimento do indivíduo, que afeta a capacidade de comunicação, de socialização e de comportamento. É muito importante chamar a atenção das autoridades e da população para este transtorno que atinge quase dois milhões de brasileiros e 70 milhões de pessoas no mundo, segundo a ONU.

No final de dezembro de 2012, foi sancionada a Lei 12.7364, que assegura novos direitos aos autistas, a medida vale para serviços de saúde, educação, nutrição, moradia, trabalho, previdência e assistência social. Devem se beneficiar não só os pacientes com diagnóstico fechado, mas também aqueles casos em que há suspeita. A lei dá ao indivíduo com transtorno do espectro autista todos os benefícios legais das pessoas com deficiência.

Em suma, muitos são os mitos no tocante ao autismo, portanto, este projeto visa dar uma ampla divulgação e conscientização em relação a este transtorno que é experimentado por grande parte da população.

Itaqui, 29 de Julho de 2019

Ver. Emerson de Moraes Ramos